

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO
Avenida Getúlio Guaritá, nº 130 - Bairro Abadia
Uberaba-MG, CEP 38025-440
- <http://hcuftm.ebserh.gov.br/>

Contrato - SEI nº 09 - Versão 2/2022

Processo nº 23521.013435/2022-54

Contrato Interno de Gestão

Nº 09/2022 – Unidade de Sistema Cardiovascular HC-UFTM

Contrato Interno de Gestão que entre si celebram a **Superintendência** e a **Gerência de Atenção à Saúde (GAS) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)** e a **Unidade Assistencial (UA): Unidade de Sistema Cardiovascular HC-UFTM** visando a reafirmação dos compromissos previstos no **Convênio SUS Nº 001/2021 e Documento Descritivo 2021**, para o cumprimento das metas contratualizadas.

A Superintendência e a Gerência de Atenção à Saúde do **Hospital de Clínicas**, vinculado à **Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)** e gerido pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), neste ato representado pelo Superintendente, **Marco Fábio Prata Lima** e a Gerente de Atenção à Saúde, **Andréia Duarte de Resende**, e a Unidade Assistencial (UA): **Unidade do Sistema Cardiovascular HC-UFTM**, neste ato representada pelo(a) Gestor(a) **Gabriela Lucas Cardoso**, firmam o presente Contrato Interno de Gestão com o objetivo de corresponsabilizar equipes e profissionais para o alcance das metas, indicadores e compromissos pactuados no **Convênio nº 001/2021 e Documento Descritivo 2021**, firmados entre o **Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)** e o gestor do Sistema Único de Saúde (SUS).

1. DO OBJETO

O presente Contrato Interno de Gestão (CIG) visa o comprometimento e a corresponsabilização dos integrantes da Unidade Assistencial supramencionada para o alcance dos compromissos firmados neste instrumento.

2. DA CARACTERIZAÇÃO DA UNIDADE ASSISTENCIAL

São dados característicos da Unidade Assistencial: **Unidade de Sistema Cardiovascular HC-UFTM** os tópicos:

2.1. Serviços prestados pela UA:

O Serviço de Hemodinâmica do HC-UFTM realiza procedimentos eletivos, de urgências e emergências das subespecialidades: cardiologia intervencionista, estimulação cardíaca artificial, endovascular, neurointervenção, eletrofisiologia invasiva e ablação por radiofrequência. O funcionamento do Serviço ocorre em período integral 24 horas/dia, 07 (sete) dias semanais, com equipe médica e de enfermagem dimensionadas para este funcionamento, de acordo com escala de serviço.

O Serviço de Cirurgia Cardíaca, vinculado à Unidade do Sistema Cardiovascular do HC-UFTM, realiza procedimentos eletivos reparadores, reconstrutores ou substitutivos, de urgência e emergência em pacientes pediátricos e adultos, tais como: coarctação de aorta, fechamento de persistência do canal arterial (PCA), fechamento de comunicação interatrial (CIA), fechamento de comunicação interventricular (CIV), revascularização do miocárdio (CRVM), trocas e plastias valvares, ressecção de tumor intracardíaco, correções de aneurisma e dissecação de aorta ascendente.

A enfermaria de Cardiologia do HC-UFTM atende pacientes desta especialidade internados nas Unidades: Pronto Socorro Adulto, Clínicas Médica e Cirúrgica, sendo uma média mensal de permanência hospitalar dos pacientes aos cuidados desta especialidade: 05 (cinco) dias, para os últimos 06 (seis) meses contabilizados de julho a dezembro/2021.

O Ambulatório de Cardiologia tem funcionamento de segunda à sexta-feira, com vagas disponibilizadas de atendimento para pós-alta, pós-angioplastia coronária, primeira consulta, interconsultas e retorno, sendo os agendamentos realizados pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR), guichês do Ambulatório Maria da Glória e secretaria da Unidade.

2.2. Ensino e pesquisa:

SEGMENTO	QTDE.	CURSO(S) / PROGRAMA(S)
Estagiários	20 (vinte)/ano	Curso Técnico em Enfermagem/ CEFORES - CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - UFTM
	04 (quatro)/ano	Graduação em Enfermagem/ Estágio supervisionado em Enfermagem na área hospitalar
Residente	01 (um) a 02 (dois)/ano	PRM em Cardiologia
	14 (quatorze)/ano	PRM em Clínica Médica
	16 (dezesesseis)/ano	PRM em Clínica Cirúrgica
	15 (quinze)/ano	PRM em Anestesiologia
	02 (dois)/ano	PRM em Infectologia
	03 (três)/ano	PRM em Neurologia
	02 (dois)/ano	PRM em Terapia Intensiva
10 (dez)/ano	Residência Uniprofissional em Enfermagem em Urgência/Trauma	

Fonte: GEP.

2.3. Habilitações que a UA possui:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PORTARIA(S) VINCULADAS
UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR	SAS-017
CENTRO DE REFERENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR	RETIF.SAS 104
CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS EM CARDIOLOGIA INTERVENIONISTA	SAS-017
CIRURGIA CARDIOVASCULAR PEDIATRICA	SAS-017
LABORATÓRIO DE ELETROFISIOLOGIA, CIRURGIA CARDIOVASCULAR E PROCEDIMENTOS DE CARDIOLOGIA INTERVENIONISTA.	RT PT SAS 104

Fonte: CNES, consulta em 03/05/2022 e HC-UFTM.

3. DAS RESPONSABILIDADES

3.1. São responsabilidades da Gerência de Atenção à Saúde (GAS):

- I - Prover condições operacionais para o desenvolvimento das ações da Unidade Assistencial (UA), mediante recursos disponíveis;
- II - Articular internamente junto aos serviços e práticas assistenciais, com vistas a garantir a integralidade da assistência;
- III - Garantir o cumprimento das disposições legais e regulamentares das políticas de saúde;
- IV - Monitorar e avaliar as ações e serviços realizados pela UA definidos no âmbito deste contrato, utilizando-se dos respectivos resultados como insumo para as reuniões da Comissão de Acompanhamento da Contratualização (CAC) e apoio à tomada de decisão nas demais instâncias;
- V - Garantir articulação junto às demais UAs para cumprimento das atividades que guardam interface entre si;
- VI - Publicar o Contrato Interno de Gestão de modo a garantir transparência e socialização a todos os colaboradores do HC-UFTM;
- VII - Constituir iniciativas que visem estimular a participação efetiva dos integrantes da UA para o alcance das metas estipuladas no Contrato Interno de Gestão.

3.2. São responsabilidades da Unidade Assistencial nos eixos:

I - Equipe Assistencial:

- i. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos, de acesso e assistencial multiprofissional validados;
- ii. Observar diretrizes da gestão da clínica;
- iii. Respeitar os fluxos regulatórios de referência e contrarreferência, pactuados com o Gestor do SUS;
- iv. Promover alta responsável, conforme estabelecido na Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) e nas diretrizes estabelecidas pelo HC-UFTM;
- v. Registrar devidamente e em tempo oportuno a totalidade da produção assistencial realizada;
- vi. Participar das comissões assessoras técnicas obrigatórias, quando afetas à Unidade Assistencial;
- vii. Envidar esforços para o alcance das metas quali-quantitativas definidas neste CIG;
- viii. Efetuar as prescrições médicas e de enfermagem até as 11 horas, nos termos da Resolução n. 547, de 27 de maio de 2021, ou outra que a venha substituir;
- ix. Proceder com a Alta Hospitalar até as 14 horas, preferencialmente até as 12 horas, nos termos da Resolução n. 547, de 27 de maio de 2021, ou outra que a venha substituir.

II - Equipe Administrativa:

- i. Envidar esforços para o alcance das metas quali-quantitativas definidas neste CIG;
- ii. Participar das reuniões convocadas pela Governança do Hospital de Clínicas, para discutir ações relacionadas ao cumprimento das metas contratualizadas;
- iii. Participar das comissões assessoras técnicas obrigatórias, quando afetas à Unidade Assistencial;
- iv. Informar e orientar a sua respectiva equipe acerca dos compromissos, metas e indicadores contratualizados entre o HC-UFTM e a gestão do SUS, afetos à UA, além daqueles firmados neste instrumento.

III - Ensino e Pesquisa (atribuições comuns à assistência, administração e equipe acadêmica):

- i. Ser campo de prática de ensino e pesquisa em saúde, promovendo a integração das práticas de ensino-serviço à realidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS);
- ii. Exercer práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;
- iii. Desenvolver as atividades de Pesquisa e Gestão de Tecnologia em Saúde, observadas as necessidades locais e regionais e a política de saúde instituída;
- iv. Compartilhar os resultados obtidos em pesquisas institucionais com trabalhadores, usuários e a comunidade científica em geral;

- v. Inserir os alunos de graduação, ensino técnico e pós-graduação (residência e pós-graduação stricto sensu) nas atividades desenvolvidas pelo HC-UFTM, observando as ações e serviços de saúde previstos na Contratualização com o Gestor do SUS;
- vi. Colaborar com as atividades de pesquisa realizadas na Unidade;
- vii. Envidar esforços para o alcance das metas quali-quantitativas definidas neste CIG;
- viii. Participar das ações previstas para manutenção dos requisitos da certificação de Hospital de Ensino;
- ix. Organizar a distribuição dos serviços de modo a garantir a prática do ensino e participar das atividades de preceptoria.

IV - Avaliação:

- i. Encaminhar relatório mensal, à Unidade de Contratualização, conforme modelo estabelecido pela Comissão Interna de Acompanhamento da Contratualização (CIAC), contendo a descrição do cumprimento das metas, indicadores e compromissos pactuados, contemplando as dificuldades encontradas para o alcance dos objetivos e as propostas de ações para solução;
- ii. Fomentar a realização de estudos de apuração de custos;
- iii. Monitorar e avaliar os compromissos e indicadores no CIG;
- iv. Participar das pesquisas de satisfação dos usuários;
- v. Observar o cumprimento dos prazos para as respostas e analisar criticamente as demandas da Ouvidoria relacionadas à UA.

4. **DAS METAS CONTRATUALIZADAS**

As metas quantitativas e qualitativas, relativas à prestação das ações e serviços contratados, expressas neste CIG, têm como referência ao Convênio nº 001/2021 e possuem relação direta ou indireta com a **Unidade Assistencial: Unidade de Sistema Cardiovascular HC-UFTM:**

METAS QUANTITATIVAS

Alta Complexidade Ambulatorial

ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	META MENSAL	META ANUAL	UA responsável (CIG)
02.10 Diagnóstico Radiologia Intervencionista - Hemodinâmica	3	36	Unidade de Sistema Cardiovascular HC-UFTM
0210010100 ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE HEMORRAGIA CEREBRAL		14	
0210010118 ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE ISQUEMIA CEREBRAL		12	
0210010150 ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL		7	
02.11 Métodos Diagnósticos em Especialidades	50	600	Unidade de Sistema Cardiovascular HC-UFTM
0211020010 CATETERISMO CARDIACO		658	

Média Complexidade Hospitalar

MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (SIH)	META MENSAL	META ANUAL	UA responsável (CIG)
04.06 Cirurgia do aparelho circulatório	3	36*	Unidade de Sistema Cardiovascular HC-UFTM
0406010102 CARDIORRAFIA		1	
0406010412 CORREÇÃO DE PERSISTÊNCIA DO CANAL ARTERIAL NO RÉCEM-NASCIDO		3	
0406010510 DRENAGEM C/ BIOPSIA DE PERICÁRDIO		1	
0406010684 IMPLANTE DE MARCAPASSO TEMPORÁRIO TRANSVENOSO		28	
0406010773 PERICARDIOCENTESE		4	

Alta Complexidade Hospitalar

ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR (SIH)	META MENSAL	META ANUAL	UA responsável (CIG)
04.06 Cirurgia do aparelho circulatório	63	756*	Unidade de Sistema Cardiovascular HC-UFTM
0406010137 CORREÇÃO DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA TORACO-ABDOMINAL		4	
0406010153 CORREÇÃO DE ATRESIA PULMONAR E COMUNICAÇÃO INTERVENTRICULAR		1	
0406010188 CORREÇÃO DE COARCTAÇÃO DA AORTA		2	
0406010536 FECHAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERATRIAL		1	
0406010587 IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO		14	
0406010609 IMPLANTE DE CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR (CDI) MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO		11	
0406010633 IMPLANTE DE MARCAPASSO CARDÍACO MULTI-SÍTIO TRANSVENOSO		18	
0406010650 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA TRANSVENOSO		113	
0406010676 IMPLANTE DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA TRANSVENOSO		8	
0406010692 IMPLANTE DE PRÓTESE VALVAR		18	
0406010765 PERICARDIOTOMIA PARCIAL		1	
0406010820 PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA		9	
0406010838 RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA		1	
0406010846 RECONSTRUÇÃO DA RAIZ DA AORTA C/ TUBO VALVADO		1	
0406010862 REPOSICIONAMENTO DE ELETRODOS DE MARCAPASSO		1	
0406010900 RESSECÇÃO DE TUMOR INTRACARDÍACO		1	

0406010927 REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA		1	
0406010935 REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)		26	
0406010951 REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACÓRPOREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)		1	
0406011036 TROCA DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA		2	
0406011109 TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DEFIBRILADOR DE CÂMARA ÚNICA / DUPLA		2	
0406011117 TROCA DE GERADOR DE CARDIO-DEFIBRILADOR MULTI-SÍTIO		4	
0406011125 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA		38	
0406011133 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO DE CÂMARA ÚNICA		8	
0406011141 TROCA DE GERADOR DE MARCAPASSO MULTI-SÍTIO		4	
0406011168 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE CARDIO-DEFIBRILADOR		1	
0406011184 TROCA DE GERADOR E DE ELETRODOS DE MARCAPASSO DE CÂMARA DUPLA		7	
0406011206 TROCA VALVAR C/ REVASCLARIZAÇÃO MIOCÁRDICA		3	
0406030014 ANGIOPLASTIA CORONARIANA		16	
0406030022 ANGIOPLASTIA CORONARIANA C/ IMPLANTE DE DOIS STENTS		259	
0406030030 ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM IMPLANTE DE STENT		279	
0406030049 ANGIOPLASTIA CORONARIANA PRIMÁRIA		25	
0406030065 ANGIOPLASTIA EM ENXERTO CORONARIANO		1	
0406050015 ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO DIAGNÓSTICO		4	
0406050023 ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE FLUTTER ATRIAL)		3	
0406050040 ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DE TAQUICARDIA POR REENTRADA NODAL DE VIAS ANÔMA)		21	
0406050058 ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO I (ABLAÇÃO DO NÓDULO ARCHOV-TAWARA)		1	
0406050066 ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO TERAPÊUTICO II (ABLAÇÃO DAS VIAS ANÔMALAS MÚLTIPLAS)		1	

FAEC Hospitalar

FAEC HOSPITALAR (SIH)	META MENSAL	META ANUAL	UA corresponsável (CIG)
04.06 Cirurgia do aparelho circulatório	-	2	Unidade de Sistema Cardiovascular HC-UFTM

* OBSERVAÇÃO: As metas anuais em destaque não correspondem à soma dos respectivos valores inseridos nas linhas inferiores, considerando que os dados de procedimentos foram extraídos da série histórica do Faturamento do HC, não interferindo, porém, no monitoramento dos quantitativos pactuados.

METAS QUALITATIVAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE MONITORAMENTO

Para análise das metas qualitativas e demais informações de monitoramento, serão considerados os indicadores abaixo, que estão relacionados à qualidade da atenção hospitalar:

INDICADORES	UNIDADE
1. TAXA DE MORTALIDADE (obs. 1)	%
2. TAXA DE INFECÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA (obs. 2)	%
3. TAXA DE OCUPAÇÃO DA ENFERMARIA DE CARDIOLOGIA (obs. 3)	%
4. MÉDIA DE PERMANÊNCIA PÓS CIRURGIA CARDÍACA (obs. 4)	DIAS
5. MÉDIA DE PERMANÊNCIA LEITOS ENFERMARIA DA CARDIOLOGIA (obs. 4)	DIAS
6. NÚMERO DE PROTOCOLOS IMPLANTADOS PARA SEGURANÇA DO PACIENTE (obs. 5)	QUANTIDADE
7. AÇÕES EM EDUCAÇÃO PERMANENTE (obs. 6)	QUANTIDADE
8. NÚMERO DE NEVER EVENTS	QUANTIDADE
9. PROCEDIMENTOS INVASIVOS POR ESPECIALIDADE E TIPO DE EXAME (CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA, ENDOVASCULAR, NEUROINTERVENÇÃO, ELETROFISIOLOGIA E ESTIMULAÇÃO CARDÍACA ARTIFICIAL)	QUANTIDADE
10. TAXA DE CIRURGIAS ELETIVAS	%
11. TAXA DE CIRURGIAS DE URGÊNCIA	%
12. TAXA DE INTERNAÇÕES ELETIVAS	%
13. TAXA DE INTERNAÇÕES DE URGÊNCIA	%

14.	TAXA DE REINTERNAÇÃO	%
-----	----------------------	---

OBSERVAÇÕES:

1. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é ≤6;
2. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é ≤7;
3. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é > 75 e <85%;
4. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é ≤7;
5. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é 2/trimestre.
6. Indicador pactuado na Contratualização, cuja meta é 1/mês.

5. DA METODOLOGIA PARA ANÁLISE DE DESEMPENHO DAS METAS DO CIG

I - Desempenho das metas quantitativas:

Para fins de análise de desempenho, considerar-se-á em conformidade a produção que estiver entre **80% e 100%** do quantitativo previsto mensalmente para cada subgrupo de procedimentos, efetuando os devidos apontamentos quando o desempenho detalhado dos subgrupos não estiver dentro desses percentuais.

A análise de desempenho das metas quantitativas considerará os dados de produção, oriundos do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e do Sistema de Informação Hospitalar (SIH), quanto a produção dos serviços ofertados pelo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro filial Ebserh.

II - Monitoramento dos indicadores de qualidade e produtividade

Caberá à Unidade Assistencial o registro e gerenciamento dos indicadores de qualidade e produtividade mencionados, com o respectivo monitoramento mensal pela Unidade de Contratualização e Comissão específica para tal finalidade.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO INTERNO DE GESTÃO

O presente contrato terá vigência de 60 meses a contar de sua assinatura, podendo ser alterado por ocasião de renovação do documento descritivo do Convênio por meio de Termo Aditivo conforme previsão contratual.

O presente CIG terá sua vigência garantida mesmo que haja substituição do Gestor signatário deste instrumento, sem prejuízo de eventual revisão, nos critérios a seguir.

7. DA REVISÃO DO CONTRATO INTERNO DE GESTÃO

As alterações no CIG poderão ocorrer sempre que houver revisões nas responsabilidades, metas e ou indicadores do Convênio nº 001/2021.

Só se faz necessária a revisão do CIG que estiver diretamente relacionado aos conteúdos revisados no Convênio SUS.

8. DOS CASOS OMISSOS

As situações não previstas neste instrumento deverão ser discutidas e deliberadas junto à Gerência de Atenção à Saúde, podendo ainda, a critério desta, encaminhar o caso para apreciação e deliberação do Colegiado Executivo do Hospital.

9. DO ANEXO

O relatório para enfrentamento dos problemas que dificultem o alcance das metas é parte integrante deste Contrato Interno de Gestão.

Uberaba, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
GABRIELA LUCAS CARDOSO
Chefe da Unidade do Sistema Cardiovascular HC/UFTM

(assinado eletronicamente)
PATRICIA NAVES DE RESENDE

Chefe da Divisão Médica HC/UFTM

(assinado eletronicamente)
ANDRÉIA DUARTE DE RESENDE
Gerente de Atenção à Saúde HC/UFTM

(assinado eletronicamente)
MARCO FÁBIO PRATA LIMA
Superintendente HC/UFTM

TESTEMUNHAS:

(assinado eletronicamente)

1. Lucas Vieira Fernandes Corrêa

Gerente do Projeto Estratégico Implementação dos Contratos Internos de Gestão HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

2. Rosana Hupples Engel

Chefe da Unidade de Contratualização HC/UFTM

(assinado eletronicamente)

3. Augusto César Hoyler

Chefe do Setor de Contratualização e Regulação HC/UFTM



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Lucas Cardoso, Chefe de Unidade**, em 24/01/2023, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Fabio Prata Lima, Superintendente**, em 29/01/2023, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Duarte de Resende, Gerente**, em 02/02/2023, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Naves de Resende, Chefe de Divisão**, em 09/03/2023, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Hupples Engel, Chefe de Unidade**, em 14/03/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Augusto Cesar Hoyler, Chefe de Setor**, em 17/03/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vieira Fernandes Correa, Chefe de Setor**, em 29/03/2023, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25887242** e o código CRC **7178A2B6**.